



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.950, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o município de Birigui, tem atualmente 16 escolas municipais, 13 centros de educação infantil (creches), 10 unidade básicas de saúde, além de 15 secretarias com diversos outros prédios, além de praças municipais e inúmeros quilômetros de ruas e avenidas que demandam manutenções frequentes na estrutura elétrica;

considerando que tais serviços elencados, principalmente quanto à iluminação de praças, ruas e avenidas, devem ser considerados prioritários perante a população do município, pois trata-se também de serviços que melhoram a segurança pública;

considerando que o quadro de servidores municipais na área elétrica, hoje é composto de apenas cinco eletricitistas;

considerando que o último concurso realizado para esta função, foi em 2011 e não há mais candidatos habilitados para a convocação,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Eletricista, nos termos a serem definidos em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI  
Membro: MARCO FABIO FANI POMPEU  
Membro: MARIA TOSHIMI KANETOMI

– CPF nº 073.447.728-76  
– CPF nº 042.241.448-40  
– CPF nº 106.723.868-95.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

**ART. 3º.** As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, alterada pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

**ART. 4º.** As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de outubro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**GENILSON ANTONIO MARTINS**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas